**EDITAL Nº 001/2020.**

**EDITAL “CANTA E ENCANTA TAVARES”**

O MUNICÍPIO DE Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida 11 de Abril, n° 228, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. Gardel Machado de Araújo, no uso de suas atribuições, na aplicação da LEI de Emergência Cultural Nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 5914/2020, de 21 de outubro de 2020 e nas condições do e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público e selecionará projetos culturais do **EDITAL “CANTA E ENCANTA TAVARES”** que desenvolvam conteúdos digitais, visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura e a difusão de ações na área das artes, da cultura e da economia criativa durante o momento de crise por causa da pandemia do Covid-19, com base na legislação retro mencionada.

1. **DO OBJETO**

1.1. Selecionar 40 (quarenta) projetos digitais que desenvolvam a produção e disponibilizem conteúdos culturais em ambiente virtual, que receberão financiamento de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

1.1.1 Os projetos poderão ser individuais ou coletivos e deverão ser realizados de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.

1.1.2 O conteúdo cultural digital deverá ser postado em qualquer plataforma da internet marcando hashtag # #culturatavares #LeiAldirBlanc. @conselhodeculturatavares.

1.2 São objetivos deste edital:

a) Gerar oportunidade de trabalho para artistas, cultural;

b) Estimular processos criativos para conectar as pessoas em ambiente virtual durante o período de distanciamento social;

c) Desenvolver atividades de formação e capacitação;

d) Estimular o pensamento sobre novas formas de produção e consumo.

1.3. Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas da cadeia produtiva da cultura;

|  |  |
| --- | --- |
| Escultura | Música |
| Fotografia | Dança |
| Cinegrafista | Poesia |

**2. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar como proponentes deste edital:

2.1.1. Pessoas físicas que exerçam atividade remunerada na área cultural há, pelo menos, um ano e estejam domiciliadas em Tavares.

2.2. Realizar a inscrição por e-mail [cultura.tavares@gmail.com](mailto:cultura.tavares@gmail.com) ou pessoalmente no Centro de Informação Turista.

2.3 Devem possuir registro no Cadastro Municipal de Trabalhadores Culturais e conta bancárias.

2.4 A comprovação de atuação cultural será por autodeclaração quando da inscrição do projeto.

**3. DAS VEDAÇÕES**

É vedada a participação de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos:

a) Servidor público municipal;

b) Membros da comissão de habilitação e seleção.

**4. DO VALOR DISPONÍVEL**

4.1. O recurso destinado a este edital totaliza R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**5. DAS ETAPAS e PRAZOS**

5.1.O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

1. Inscrições;
2. Admissibilidade e seleção;
3. Publicação dos selecionados;
4. Realização dos projetos deverá ser até 30/12/2020

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica da prefeitura Municipal de Tavares.

a) As inscrições serão feitas de forma online pelo e-mail: [cultura.tavares@gmail.com](mailto:cultura.tavares@gmail.com) ou pessoalmente no Centro de Informação Turista no período de **03 a 14 de dezembro de 2020**.

b)A inscrição fica limitada a um projeto por CPF;

c) No ato de inscrição, o proponente fará a proposta do projeto;

d) O proponente deverá anexar a documentação abaixo:

e) Cópia do CPF;

f) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado.

**7. DAS PROPOSTAS**

7.1 O proponente deverá apresentar o projeto online na inscrição ou escrito pessoalmente, descrevendo o conteúdo a ser apresentado e como será executado.

7.2 A execução dos projetos fica imediatamente autorizada após a divulgação dos aprovados.

7.3 Os conteúdos culturais produzidos deverão ser postados na internet, com livre acesso e mantendo o conteúdo disponível de forma permanente.

7.4 No caso de conteúdos disponibilizados no formato vídeo ou live deve ocorrer divulgação prévia e o conteúdo deve ser registrado e disponibilizado de forma permanente.

7.5 O acesso ao conteúdo digital, bem como a participação e a interação das pessoas, deverá ser estimulado via redes sociais.

7.6 As informações postadas sobre o conteúdo produzido devem circular em redes sociais utilizando a hashtag #Culturatavares, #LeiAldirBlanc na legenda do conteúdo, marcando o perfil do @conselhodeculturatavares postadas no Facebook.

7.8 O Conselho Municipal e a Prefeitura Municipal poderão repostar vídeos que representem cada uma das finalidades e poderá solicitar o conteúdo ao proponente.

**8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A análise das propostas será feita em uma única fase, por uma Comissão de Habilitação e Seleção, composto pelos membros do Comitê municipal de Cultura.

8.1. As atividades da Comissão de Habilitação e Seleção não serão remuneradas.

8.2 Cada proposta será habilitada após a verificação da documentação, o projeto será analisado pela adequação da proposta ao edital e a coerência com o respectivo setor relacionado na inscrição.

8.3 Caso as vagas asseguradas para cada setor, previstas no subitem 1.3, não sejam preenchidas, serão contemplados novos projetos de acordo com a classificação, respeitando o limite de número de vagas.

8.4 Os projetos não admitidos ou entregues serão desclassificados.

8.5 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes da Comissão.

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1.O Resultado Preliminar da Fase de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br), no Mural de Publicação fazendo constar da publicação, conforme critério:

Nome do projeto;

CPF do proponente;

Classificação;

9.2.É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital.

9.3. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se o Município da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

**10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. Os proponentes contemplados serão encaminhados para contratação e pagamento.

10.2. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo selecionado no formulário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 03 de dezembro de 2020.

Geferson Machado de Paiva Gardel Machado de Araújo

Chefe de Gabinete Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Nome do proponente**:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­ Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_email\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da conta bancária:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) universitária ( ) poupança

Área de atuação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proposta do projeto (o que vou fazer? como será executado?): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO DA MINHA TRAJETÓRIA:**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Portador do CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro que trabalho na área cultural desde os anos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ atuando da área da(o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_como:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**Em anexo:**

Cópia CPF:

Cópia comprovante de residência atualizado.